

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

DATA: 20/03/2024 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 6

CONTRATANTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Insc. Estadual:

Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452

Bairro: CENTRO **Cidade:** CURITIBA - PR

CEP: 80.250-030

Telefone: (41)3018-1802

OBJETO

Participação de 02 (duas) colaboradoras no curso "E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital" que será realizado em Curitiba - PR, no período de 26 de março a 27 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA

Temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda, além disso esta capacitação ensinará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento. O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação do E-SOCIAL, Cruzamento da Folha de Pagamento x SST, Encargos Sociais, Acesso ao Sistema do FGTS, Geração e Gestão de Guias (GFD), Histórico de Remuneração para Fins Rescisórios, Consultas do Empregador, Parcelamento de Débitos e Certidão de Regularidade do FGTS. O Curso será realizado em Curitiba nos dias 26 e 27 de março conforme cronograma em anexo. Considerando ainda o Parecer Jurídico anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários respeitando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100110122000220023390390000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	1618	TREINAMENTOS	UND	2.00	1.450.0000	2.900.00
Total:							2,900.00

EMBASAMENTO LEGAL



Presidente

RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

DOCUMENTO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Sector Requisitante: Controladoria				
Responsável pela Demanda: Joslaine Cavali				
E-mail: controladoria@cimsamu.com.br				
Telefone: 42 3025-7993				
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de Consumo ☐ Material permanente/equipamento				
Forma de Contratação Sugerida: ☐ Modalidade da Lei nº 8.666/93 especificar: _____ ☐ Modalidade da Lei nº 14.133/2021 especificar: _____ ☒ Dispensa/Inexigibilidade				
Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso: O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação das colaboradoras no setor de Recursos Humanos e Controladoria, e ainda trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda. Além disso esta capacitação ensinará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento				
Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:				
Item	Quantidade	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	02	Inscrição das colaboradoras Milena Mandu e Joslaine Cavali Curso: "E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital". Período de 26 de março a 27 de março de 2024.	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: 010011012200022002339039000 Valor estimado da aquisição: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)				

Responsável pela Demanda:


Joslaine Cavali

Data: 18/03/2024

Ponta Grossa, 19 de março de 2024.

Parecer Contábil

Processo Administrativo nº 06/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital no formato presencial, para 02 colaboradoras do CIMSAMU.

Em atenção à solicitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar a execução das obrigações decorrentes do objeto em epígrafe, certifico que os mesmos estão disponíveis conforme consta na dotação especificada abaixo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ADMINISTRAÇÃO GERAL CIMSAMU
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
0100110122000220023390390000

Valor total da despesa: R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)



CLAUDINE DE FÁTIMA SOLEK
CONTADORA – CIMSAMU
CRC/PR – 060497/O-8

TERMO DE REFERÊNCIA

PARTICIPAÇÃO DE COLABORADOR EM CURSO DE CAPACITAÇÃO

1. INTRODUÇÃO

A presente solicitação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** tem por objeto a participação da colaboradora Milena Mandu e Joslaine Cavali no curso “E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital”.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO TREINAMENTO

O curso selecionado aborda temas relevantes para a atuação das colaboradoras no setor de Recursos Humanos e Controladoria, e ainda trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda. Além disso esta capacitação ensinará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento.

3. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital no formato presencial, para 02 colaboradoras do CIMSAMU.

4. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES

O pagamento de taxa de inscrição tem suas especificações, unidades, quantidades máximas e valores estimados no escopo da planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
01	Inscrição das colaboradoras Milena Mandu e Joslaine Cavali Curso: “E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital”. Período de 26 de março a 27 de março de 2024.	Inscrição	02	R\$1.450,00	R\$ 2.900,00
TOTAL GERAL					R\$ 2.900,00



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

4.1 DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO

O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação do E-SOCIAL, Cruzamento da Folha de Pagamento x SST, Encargos Sociais, Acesso ao Sistema do FGTS, Geração e Gestão de Guias (GFD), Histórico de Remuneração para Fins Rescisórios, Consultas do Empregador, Parcelamento de Débitos e Certidão de Regularidade do FGTS.

4.2 DA NOTÓRIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL / DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO

Com mais de 08 anos de experiência no mercado a UNICURSOS capacita profissionais que atuam, direta ou indiretamente, na Administração Pública o que os tornou referência em matéria de Gestão e Administração Pública. Com mais de 12 mil alunos, mais de 200 municípios atendidos e mais de 50 cursos realizados por ano, a Unicursos hoje é referência em matéria de Formação em Gestão e Administração Pública.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. O serviço será executado em estrita obediência à especificação e previsão de quantidade descrita no item 4.

6. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

6.1 O valor estimado referente a taxa de inscrição é de R\$ 2.900,00 (Dois mil, novecentos reais).

7. DA CONTRATAÇÃO DIRETA

7.1. A Contratação direta será realizada por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com a Lei 14.133/2021, artigo 74, inciso III.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante apresentará nota fiscal o qual será encaminhado para pagamento após a prestação do serviço.

8.2. Após a devida conferência pelo setor competente, o pagamento será realizado no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da apresentação da respectiva nota devidamente atestada.

8.3. A Contratada fica ciente de que a Contratante não efetuará qualquer pagamento se a época do vencimento da cobrança a empresa apresentar pendência de regularidade



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/Pr – CEP: 84050-120

FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

Fiscal com a Seguridade Social (INSS), Federal e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Fazenda Municipal de Ponta Grossa e Fazenda Estadual.

8.4. Dotação Orçamentária 01.001.10.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

9. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação do serviço e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora;

10. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Emitir a nota de empenho para garantir o pagamento da despesa;

10.2. Receber e atestar a nota fiscal do serviço, através do setor demandante, garantindo que o serviço foi executado a contento;

10.3. Efetuar o pagamento na forma prevista no item 8 do TR.

Ponta Grossa, 20 de março de 2024.


Simone Goretti Barboza Rodrigues
Agente Administrativo - CIMSAMU

Ponta Grossa, 20 de março de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 06/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento referente ao curso de E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital no formato presencial, para 02 colaboradoras do CIMSAMU.

JUSTIFICATIVA:

Temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL abrangendo neste treinamento o imposto de renda, além disso esta capacitação ensinará a realizar a parametrização devida para envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento.

O Curso em tela foi escolhido por apresentar um programa abrangente e completo com relação a temática, contendo tópicos importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação do E-SOCIAL, Cruzamento da Folha de Pagamento x SST, Encargos Sociais, Acesso ao Sistema do FGTS, Geração e Gestão de Guias (GFD), Histórico de Remuneração para Fins Rescisórios, Consultas do Empregador, Parcelamento de Débitos e Certidão de Regularidade do FGTS.

O Curso será realizado em Curitiba nos dias 26 e 27 de março conforme cronograma em anexo.


SCHEILA T. MAINARDES
Diretor Geral - CIMSAMU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
19.949.769/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2014

NOME EMPRESARIAL

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.11-5-00 - Edição de livros (Dispensada *)

58.13-1-00 - Edição de revistas (Dispensada *)

58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas

59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade (Dispensada *)

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *)

66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial (Dispensada *)

66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *)

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *)

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos (Dispensada *)

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)

82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *)

85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R VOLUNTARIOS DA PATRIA

NÚMERO
233

COMPLEMENTO

CONJ 135 COND JAIME CANET ED

CEP

80.020-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

UNICURSOSCAPACITACAO@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(41) 3018-1802

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

13/03/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2024 às 09:07:16 (data e hora de Brasília).

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, **resolvem** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresaria Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de: "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", com sede e foro em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração de sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 10 de abril de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) **MATHEUS PINC CORREA**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento);
- 2) **ANDRE LUIZ SBERZE**, 15.000 (quinze mil) quotas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do País, neste ato. – **50%** (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, o direito de preferência para a aquisição, proporcionalmente ao capital de cada uma na sociedade.

Parágrafo Único: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção ao outro sócio, por intermédio de carta protocolada, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá em causa para dissolução da sociedade, que continuará com seu sócio remanescente e herdeiros.

Parágrafo Único: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá ao sócio remanescente, juntamente com os herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento de balanço patrimonial, com data do último dia do mês anterior ao evento causador, fixando os haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas detidas.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, bem como os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 combinado com o artigo 997, inciso VIII, da mesma Lei.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade fica a cargo do sócio MATHEUS PINC CORREA, ao qual cabe individualmente a representação da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos relativos ao objeto social e ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social.

Parágrafo Único: Fica facultado ao administrador nomear procuradores para representar a sociedade, devendo instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios têm direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser definida em reunião de sócios, a qual será levada a conta de resultado da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá com o ano calendário civil, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o Balanço Patrimonial e respectiva apuração de resultados, conforme normas legais pertinentes.

Parágrafo único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros ou perdas quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, da qual será lavrada ata para posterior registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da lavratura e manutenção de livro de Atas.

Parágrafo Primeiro: A reunião de sócios ocorrerá, ordinariamente, nos primeiros quatro meses depois de findo o exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem, sendo, em ambos os casos, convocados por escrito, com obtenção individual de ciência e dispensadas as formalidades de publicação do anúncio, conforme § 6º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Fica dispensada a reunião de sócios quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Ressalvado o disposto no Parágrafo Segundo da presente cláusula, os sócios deliberarão em reunião sobre as seguintes matérias: aprovação das contas da administração e destinação de resultados do exercício; designação e destituição dos administradores; alteração do contrato social; fusão, cisão,



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CONTRATO SOCIAL

incorporação e dissolução da sociedade; pró-labore dos sócios; e pedido de concordata.

Parágrafo Quarto: A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação de detentores de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em Segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a lei exija ou permita quorum diferente aqui estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

CURITIBA - PR., 10 ABRIL DE 2017.



MATHEUS PINC CORREA

ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:

LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.

CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB Nº 41208567015.
PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701495240. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Id TABELIONATO GIOVANNETTI
 Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
 Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
 [7HRzf310]-MATEUS RINC CORREA.....
 [7MS061c0]-ANDRE LUIZ SBERZE.....
 por VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade,
 Curitiba, 18 de Abril de 2017

100-DEIANE DE CASSIA AZEVEDO
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 OPCA

SELO DIGITAL: vmsd . TJFWG . zTK3H -
 frKv9 . duEv7

Consulte esse selo em
<http://funapen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:37 SOB N° 41208567015.
 PROTOCOLO: 172182107 DE 18/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701495240. NIRE: 41208567015.
 IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 24/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 28 de julho de 1986, do comércio, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 052.734.519-90 e ANDRE LUIZ SBERZE, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14 de abril de 1981, advogado, residente e domiciliado em Guarapuava, Paraná, na Rua Tapajós, nº. 26, Bairro Vila Carli, CEP 85.040-310, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.957.658-1/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o n.º 006.980.969-08, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208567015, por despacho em sessão de 24 de abril de 2017, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu contrato social primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede de sociedade localizada em Curitiba – PR, na Rua Guararapes nº 1393 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica transferida** para Rua Voluntários da Pátria nº 233 – Conjunto 135, Bairro Centro – CEP 80020-000, em Curitiba – Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa **incluindo** as atividades de:

6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;

6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;

5811-5/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;

5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

ficando o ramo assim definido:



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

- 7020-4/00-00** ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.

CLÁUSULA TERCEIRA: Por deliberação unânime dos sócios a sociedade continuará utilizando o nome empresarial de "IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA", sem a partícula "ME", assumindo a responsabilidade do ativo e passivo da sucedida.

CLÁUSULA QUARTA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba, PR., na Rua Guararapes, nº 1391 – 1º Andar – Apto 107, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210, **fica alterado para:** Rua Guararapes, nº 1391 – 3º Andar – Apto 307, Bairro Vila Izabel, CEP 80320-210 - em Curitiba – Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM
GESTÃO PÚBLICA LTDA**
PRIMEIRA ALTERAÇÃO
CNPJ 27.662.256/0001-10

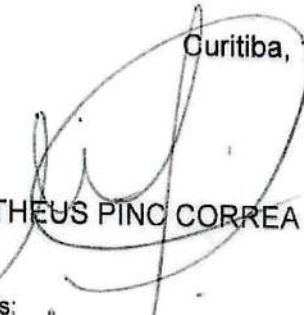
CLÁUSULA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância nos preceitos do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, e, supletivamente, com base nas disposições da Lei das Sociedades Anônimas aplicáveis às Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

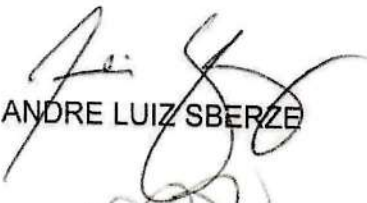
CLÁUSULA SEXTA: Para eventual propositura de qualquer ação referente a este contrato social, fica eleito o foro da cidade de Curitiba - Pr., com renúncia expressa de qualquer outro.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2018


MATHEUS PINO CORREA


ANDRE LUIZ SBERZE

Testemunhas:


LIZABETE ALVES DE ALMEIDA
RG. Nº 4.792.265-8/SSP-PR.


CLAUDIO PRESTES RIBEIRO
RG. Nº 4.169.082-8/SSP-PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2018 16:57 SOB Nº 20180945726.
PROTOCOLO: 180945726 DE 01/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800937126. NIRE: 41208567015.
IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 15/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

1

MATHEUS PINC CORREA, brasileiro, solteiro, maior, natural de Ubitatã – PR., nascido em 28 de julho de 1986, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, PR., na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.038.986-8/SSP-PR., e inscrito no CPF sob o nº 052.734.519-90 e JANAINA PINC CORREA, brasileira, solteira, maior, natural de Ubitatã – PR., nascida em 30 de agosto de 1991, do comércio, residente e domiciliada em Curitiba – PR., na Rua Brigadeiro Franco nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.140.297-5/SSP-PR, e inscrita no CPF sob o nº 064.217.399-03, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro em Curitiba – PR, Rua Brigadeiro Franco, nº 2452 – 4º Andar – Apto 41, Bairro Água Verde, CEP 80250-030, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207819801, por despacho em sessão de 13 de março de 2014, **resolvem**, por este instrumento, alterar seu Contrato Social primitivo e Primeira Alteração registrada sob nº 20202539377 em 02 de junho de 2020 de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o estado civil do sócio MATHEUS PINC CORREA, de solteiro **para** casado em regime de Comunhão Parcial de Bens.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço residencial do sócio MATHEUS PINC CORREA, em Curitiba – PR, na Rua Duque de Caxias, nº 163, Bairro São Francisco, CEP 80510-200, **fica alterado para:** Rua Guararapes nº 1391, Apto 307, Vila Izabel, CEP 80320-210 – Curitiba – PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o objeto social da empresa **excluindo** da atividade de: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA, a **expressão** de **AUDITORIA CONTÁBIL**, ficando este item da atividade assim definido: **6920-6/02-00** ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA; **ficando o ramo assim definido:**

A sociedade tem por objeto mercantil as atividades de:

8599-6/04-00 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;

8211-3/00-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

²
8230-0/01-00 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;
8599-6/99-00 CURSOS DE EDUCAÇÃO DESTINADOS A QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL;
7020-4/00-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL;
5811-5/00-00 EDIÇÃO DE LIVROS;
5813-1/00-00 EDIÇÃO DE REVISTAS;
5823-9/00-00 EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS.
6621-5/02-00 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
6629-1/00-00 ATIVIDADES AUXILIARES DOS SEGUROS, DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E DOS PLANOS DE SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
6920-6/02-00 ATIVIDADE DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA;
8291-1/00-00 ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
8599-6/05-00 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.
8299-7/99-00 CURSO BÁSICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS.
5911-1/02-00 PRODUÇÃO DE FILMES PARA PUBLICIDADE;
5911-1/99-00 PRODUÇÃO DE VÍDEOS E CURSOS DESTINADOS À DIFUSÃO PELA INTERNET;
6319-4/00-00 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;
7420-0/04-00 FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS.

CLÁUSULA QUARTA: Por deliberação unânime dos sócios, resolvem alterar o quadro societário da empresa, que passará a ser composto de um único sócio e o sócio remanescente assumirá a responsabilidade do ativo e passivo da empresa, que permanecerá como **sócio único**, em observância ao contido no parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil, incluído pela Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019 e em observância ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63 de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia JANAINA PINC CORREA, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), perfazendo um montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), inteiramente integralizados, **retira-se** da sociedade **vendendo e transferindo** suas quotas pelo valor nominal à MATHEUS PINC CORREA, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

3

CLÁUSULA SEXTA: A sócia retirante JANAINA PINC CORREA, dá ao sócio remanescente MATHEUS PINC CORREA plena, geral e rasa quitação das quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio MATHEUS PINC CORREA, que possuía na sociedade 14.000 (quatorze mil) quotas, e, com a aquisição de 6.000 (seis mil) quotas, passa a ter 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), inteiramente integralizados.

CLÁUSULA OITAVA: Em decorrência da presente alteração, com a transferência e com a cessão de quotas ora realizada, o sócio **detentor de 100%** (cem por cento) do capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País.

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
MATHEUS PINC CORREA	20.000	R\$ 20.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1052 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade empresária limitada.

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada caberá ao sócio único **MATHEUS PINC CORREA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

4

autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **MATHEUS PINC CORREA**, declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado, nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do balanço patrimonial, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a operação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89
NIRE: 41207819801

na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. ⁵

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nesta hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes da presente alteração de contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, juntamente com as testemunhas adiante nomeadas.

Curitiba, 04 de maio de 2023

MATHEUS PINC CORREA

JANAINA PINC CORREA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05273451990	MATHEUS PINC CORREA
06421739903	JANAINA PINC CORREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2023 18:23 SOB N° 20233058192.
PROTOCOLO: 233058192 DE 04/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306169899. CNPJ DA SEDE: 19949769000189.
NIRE: 41207819801. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/05/2023.
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:43:32 do dia 15/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2024.

Código de controle da certidão: **FEC9.6C53.64E1.7913**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033098282-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.949.769/0001-89**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão nº: 19151965/2024
Expedição: 20/03/2024, às 09:05:38
Validade: 16/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 233 CJ135 COND JAIME CA / CENTRO / CURITIBA / PR / 80020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2024 a 07/04/2024

Certificação Número: 2024030902590287471869

Informação obtida em 20/03/2024 13:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.144.964

CNPJ: 19.949.769/0001-89

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:46 do dia 12/03/2024.

Código de autenticidade da certidão: 756924430ECC46340860742BAD43E6E826

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 10/06/2024 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Curso

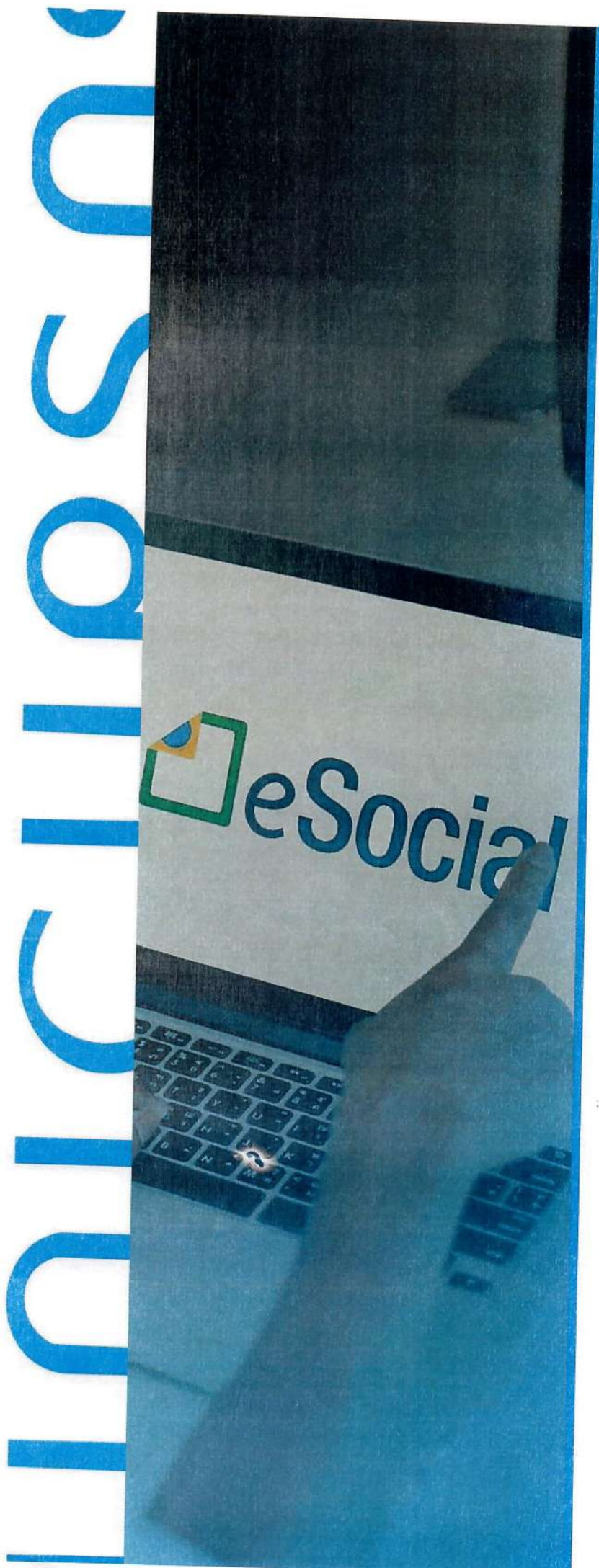
FGTS

E-Social e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital

26/03- 27/03

Curitiba/PR

**Evento Presencial*



Objetivo

Trazer aos participantes de forma objetiva e prática as novas atualizações do e-Social abrangendo o Imposto de Renda. Além disso, o curso proporciona realizar a parametrização devida para o envio do FGTS Digital, bem como a configuração das rubricas de folha de pagamento.

Público-alvo

Servidores dos Órgãos Públicos, Profissionais de contabilidade, profissionais de Recursos Humanos, Gestores e Fiscais de Contratos, Financeiro, Controle/Auditora, Assessores Jurídicos e demais interessados na busca do conhecimento.

Local



Curitiba-PR

Carga horária:



14h

Horários



26/03 - 8:30h às 12h | 13h30 às 17h

27/03 - 8h30 às 12h | 13h30 às 17h

Conteúdo Programático

- 1. CONSIDERAÇÕES GERAIS:** Objetivos, Substituição do SEFIP/GRRF/Conectividade Social, Cronograma de implantação, FGTS Digital x GFIP SEFIP, eSocial x Base de dados do FGTS Digital, Sincronização com o eSocial, Tabela de Rubricas incidências FGTS - Composição dos débitos (S.5003), Órgãos Públicos com FGTS E Forma de Pagamento via PIX;
- 2. AS MUDANÇAS DO E-SOCIAL :** IRRF Rendimentos recebidos acumuladamente (RRA) E eventos trabalhistas
- 3. VALIDAÇÕES DO E-SOCIAL :** Validação dos eventos não periódicos, validação das admissões e contratações, validações na folha de pagamento.
- 4. CRUZAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO X SST:** Importância das informações cadastrais dos funcionários com os programas de saúde. Ponto crítico para os celetistas. Cruzamento com os laudos enviados e os pagamentos realizados.
- 5. ENCARGOS SOCIAIS:** DCTF Previdenciário, Envio das informações no DCTF Previdenciário, Emissão do DARF Previdenciário, Emissão da Guia de FGTS, O Que Muda em Relação a GFIP/SEFIP e Emissão do GRFGTS;
- 6. ACESSO AO SISTEMA DE FGTS:** Portal do FGTS Digital conta gov.br, Acesso com senha e certificado digital, Perfis de Acesso, Procurações: Procurador CPF/CNPJ e Central de mensagens
- 7. GERAÇÃO E GESTÃO DE GUIAS (GFD):** Guia Rápida, Mensal, Rescisória e Mista;
- 9. HISTÓRICO DE REMUNERAÇÕES PARA FINS RESCISÓRIOS:** Consultar Histórico de Remunerações, Edição do Histórico de Remunerações.
- 10. CONSULTAS DO EMPREGADOR:** Consulta FGTS por Vínculo, Consulta FGTS Consolidado e Consulta de Pendências
- 11. PARCELAMENTO DE DÉBITOS**
- 12. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS**



Ministrante

Ursula Zampier,

Administradora, MBA em Gestão de Pessoas, especialista em Gestão de Negócios e RH. Trabalha há 15 anos na área de Gestão de Pessoas. Implantou diversos procedimentos em área pública e consultora de gestão governamental. Ministra treinamentos sobre os seguintes temas: eSocial (nova obrigação trabalhista), Gestão de Folha de pagamento, Fluxo de trabalho no Recursos humanos da Área Público, Finanças e Administração de Finanças para pequenas empresas (com prática de controles financeiros).

Inscrição

As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuitiba.com.br ou pelo telefone **(41) 3018-1802**, ou pelo whats **(41) 99950-5578**.

Valor: 1.590,00 *por participante*

Incluído no valor:

- Apostilas
- coffee break
- certificados de participação.

Pagamento

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS**

Informações bancárias

Banco do Brasil –
Agência 1433-8
Conta Corrente 54.542-2.

Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

ATENÇÃO: "O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula".

**E-Social e as últimas atualizações
e implantação do FGTS Digital**

PARECER JURÍDICO 015/2024

Assunto: inexigibilidade de licitação

Termo de Inexigibilidade de Licitação

Fornecedor: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: 02 inscrições no curso "E-SOCIAL e as últimas atualizações do FGTS DIGITAL" a ser realizado em Curitiba, no período de 26 de março de 2024.

Versa o presente parecer acerca do requerimento formulado pelo Setor De Compras e Licitações sobre a possibilidade de inexigibilidade de licitação para a participação de pessoal do Consórcio em curso de treinamento e aperfeiçoamento.

Justifica-se a necessidade da aquisição do curso para o aperfeiçoamento e treinamento do pessoal, trazendo ao Consórcio o conhecimento técnico e tecnológico, objetivando a melhoria na resolução das demandas na utilização da plataforma E-SOCIAL.

Em relação ao valor do objeto, que é de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) observa-se que ele está alinhado com os preços praticados no mercado.

É importante ressaltar que, em regra, o Poder Público deve utilizar o processo de licitação para todas as suas contratações. No entanto, existem situações em que a competição entre proponentes não é viável devido a circunstâncias específicas do caso concreto.

Nesse sentido, o artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 estabelece a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando a competição é inviável. Em síntese, a inexigibilidade ocorre quando não há condições práticas ou legais para realizar um processo de licitação.

No caso do objeto em análise, trata-se de um curso específico para o qual é improvável encontrar um objeto similar com as mesmas características. Portanto, devido à extrema especificidade do objeto, não há competição possível para estabelecer um processo licitatório.

Assim, quando o interesse público pode ser atendido por um serviço padrão, sem peculiaridades, a competição é possível e, nesse caso, deve haver licitação. No entanto, o objeto em questão apresenta características tão singulares que justificam a inexigibilidade de licitação.



Em especial, conforme artigo 74, III, da Lei 14.133/2021, a inviabilidade de competição pode ocorrer nos casos de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Por sua vez, a alínea F do artigo 74, III, elenca o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal como serviço técnico profissional especializado.

Portanto, constata-se que a Lei de licitações possibilita a inexigibilidade de licitação na hipótese de inviabilidade de concorrência para a contratação do serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ademais, há que se destacar que o serviço contratado deve ser de natureza singular e com profissionais ou empresas de notória especialização.

Portanto, vejamos se os requisitos expostos estão presentes no caso em tela.

De início, pode-se constatar que o curso se enquadra como serviço técnico especializado de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal conforme indicado atesta-se que o evento possui justamente o objetivo de aperfeiçoar os temas pertinentes à área de Recursos Humanos.

Quanto a caracterização de serviço singular, vejamos a lição do renomado jurista Marçal Justen Filho:

(Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) "*objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para*

valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes".

Em resumo, a singularidade deste serviço baseia-se na demonstração da extraordinariedade da demanda a ser atendida e na impossibilidade de sua realização por um profissional convencional.

Neste procedimento administrativo em questão, a contratação deste fornecedor é inegavelmente singular, principalmente devido à natureza personalíssima do know-how da contratada, que a habilita a prestar o serviço contratado.

Além disso, ao analisar o caso, torna-se evidente que o serviço a ser contratado é altamente específico, atendendo à necessidade da Administração de promover a formação continuada de seu pessoal.

No que diz respeito à notória especialização, o artigo 74 da lei 14.133, em seu parágrafo 3º, a define como a condição na qual "o profissional ou empresa, com base em desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, demonstra ser o mais adequado e indiscutivelmente essencial para satisfazer plenamente o objeto do contrato".

Uma análise cuidadosa revela que o evento será realizado por empresa que apresenta grande repertório de cursos e aperfeiçoamento, caracterizando a especialidade da empresa no serviço ofertado.

Por fim, para realização de contratação direta como no caso de inexigibilidade de licitação, devem ser observados os documentos legalmente exigidos, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

Vislumbra-se no presente processo que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas. Constata-se também que, com base na documentação acostada, a empresa apresentante atende aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Portanto, após uma análise minuciosa do objeto em questão, fica evidente que a contratação se encaixa perfeitamente na categoria de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Estatuto de Licitações.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento se amolda perfeitamente a disposição do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

Por derradeiro cumpre esclarecer que todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo. O Prof. Hely Lopes Meirelles, em sua incontestável obra "Direito Administrativo Brasileiro", Editora Malheiros, ensina: *"O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação por quem o solicitou."*

Conjugando com tal entendimento, o Supremo Tribunal Federal de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *verbis*: *"O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador"*.



RUA: JACINTO LOZZA, 81 – ESTRELA – PONTA GROSSA/PR – CEP: 84050-120
FONE: (42) 3025-7993 – CNPJ: 30.462.323/0001-68 – e-mail: cimsamu@cimsamu.com.br

(MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24.584-1 - DISTRITO FEDERAL - RELATOR: MIN.
MARCO AURÉLIO DE MELLO - STF).

É esse nosso parecer salvo melhor entendimento.

Ponta Grossa, 20 de março de 2024



Matheus Stremel Lamartine Costa
OAB/PR 104.224
ASSESSOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR realizará no dia 30 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras) com base na Lei 14.133/2021, pregão na forma eletrônica nº16/2024, para Prestação de serviço especializado em manutenção técnica preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, incluindo instalação, remoção, deslocamentos, montagem e desmontagem dos equipamentos, com transporte e deslocamento em veículo próprio da contratada, e fornecimento de peças e acessórios quando necessário e mediante ressarcimento, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde. Valor Máximo: R\$ 596.000,00 (Quinhentos e noventa e seis mil reais). Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Reabertura de Licitação

A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa - PR informa nova data de abertura do pregão eletrônico nº09/2024, que se realizará no dia 26 de abril de 2024 às 09h00m, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras) com base na Lei Federal 14.133/2021 para Registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Acessórios Médicos Hospitalares de pequeno porte para atender as necessidades da Fundação Municipal de saúde. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 09 horas às 17 horas na sede da FMS ou pelo telefone (42) 3220-1013 (ramal 4030) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Ponta Grossa, 11/04/2024

Priscila Degraf

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2024

DATA: 03/04/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 8

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ICHAM YOUSSEF REIDA
CNPJ: 08.409.993/0001-61 Ins. Estadual:
Endereço: RUA ESPRITO SANTO, 1127
Bairro: NOVA RUSSIA Cidade: PONTA GROSSA - PR CEP: 84.070-310
Telefone: (42)3301-7900

OBJETO
CONSERVO DE 01 (UM) PULVERIZADOR DE AGUA.

JUSTIFICATIVA
O uso diário e contínuo do bebedouro provoca um acúmulo de sujeira de seus componentes acarretando a necessidade de reparo e troca de peças.
O serviço também se faz necessário para garantir o prolongamento da vida útil do bebedouro que com o tempo e a falta de manutenção por parte do usuário ocasiona a contaminação da água fornecida por este equipamento.
Considerando ainda o Poder Judiciário anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários comprovando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA
Programática Fonte Descrição
0101010122000220023360390000 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total	
1	1	2500	CONSERVO PULVERIZADOR DE AGUA	UN	1,00	2500,00
					Total:	2500,00

Priscila Degraf
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU
Estado do Paraná
Exercício: 2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 1/2024

DATA: 20/03/2024 PROTOCOLO: / PROCESSO: 8

CONTRATANTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU

CONTRATADO(A)
Fornecedor: TUBOSERVIS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.768/0001-69 Ins. Estadual:
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO, 2452
Bairro: CENTRO Cidade: CURITIBA - PR CEP: 80.250-020
Telefone: (41)3015-1802

OBJETO
Participação de 02 (duas) colaboradores no curso "E-SOCIAL e as últimas atualizações e implantação do FGTS Digital" que será realizado em Curitiba - PR, no período de 30 de março a 27 de março de 2024.

JUSTIFICATIVA
Temos por objetivo trazer conhecimento de temas atuais e das melhores práticas das novas atualizações do E-SOCIAL, abrangendo desde treinamento e imposto de renda, além disso esta capacitação permitirá a realização a parametrização devida para envio do FGTS eletrônico e completo com relação a emissão, criando também importantes com relação: As Mudanças do E-SOCIAL, Validação Glosa (GDS), Histórico de Remuneração para Fins Rescisões, Consultas do Empreendedor, Parcelamento de Débitos e Cálculo de Regularidade do FGTS. O Curso será realizado em Curitiba nos dias 30 e 31 de março conforme programação em anexo.
Considerando ainda o Poder Judiciário anexo ao processo, foi verificado que foram apresentados todos os documentos necessários comprovando - se o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

DESPESA
Programática Fonte Descrição
0101010122000220023360390000 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM(S)

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	V. Unitário	V. Total	
1	1	1616	TREINAMENTOS	IND	3,00	1.450,00
					Total:	2.900,00

EMBARCAMENTO LEGAL

Priscila Degraf
Presidente

FASPG

Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024
PROCESSO Nº 03/2024

Objeto: AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 05/03/2024.

1. OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ 08.925.642/0001-03

Item	Descrição	Catmat	Marca	Unidade	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
01	ARMÁRIO ALTO COM PÉS METÁLICOS, FABRICADO EM CHAPA DE MDP (15MM, 18MM E 25MM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MOVEL), DOBRADIÇAS METÁLICAS E PUXADORES METÁLICOS EM AÇO ESCOVADO. ACABAMENTOS LATERAIS EM FITA PLÁSTICA TERMO COLADA SEM BORDAS CORTANTES. CHAPA NA COR BRANCA (INTERIOR E LATERAIS). PORTAS E BANCADA DE PARIEDE EM CINZA CRISTAL, SENDO A PORTA COM CHAVE E FECHADURA REFORÇADA. DOBRADIÇAS INTERNAS REFORÇADAS QUE DIFICULTAM TENTATIVAS DE ARROMBAMENTO. COM PÉS QUE EVITA O CONTATO DA BASE COM O PISO, DIMINUINDO O RISCO DE ESTRAGAR. NORMALMENTE CAUSADA NO PROCESSO DE LIMPEZA DO AMBIENTE. PERFEITO NIVELAMENTO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 210 X PROFUNDIDADE: 65X LARGURA: 100CM.	611261	PROPRIA	Unidade	15	786,00	11.790,00
13	ESTACAO DE TRABALHO 4 LEGARES, MESA COM TAMPO PAINEL EM REVESTIMENTO MELAMINICO MDP ESPESSURA 15 MM, ACABAMENTO EM PERFIL 180° NA AREA DE CONTATO E DEMAIS PARTES EM FILITE. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E SAPATAS NIVELADORAS. DIVIDIDO POR 4 PAINÉIS SUSPENSOS CONFECCIONADOS EM REVESTIMENTO MELAMINICO ESPESSURA 15 MM COM ACABAMENTO FILETADO. PÉS LATERAIS EM AÇO CARBONO COM MADEIRA E PÉS CENTRAL TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO COM SAPATAS NIVELADORAS. ACOMPANHAM 4 MESIS 1,20 M X 1,40 M; 02 PAINÉIS DIVISÓRIOS 1,20 M X 400; 01 GAVETEIROS MÓVEIS COM 3 GAVETAS, COM CHAVES E PÉS COM RODÍZIOS; E 4 SUPORTES PARA CPU TIPO SKATE, COM RODINHAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 75 CM; LARGURA 2,40 M; PROFUNDIDADE 47 CM, CADA UMA.	264768	PROPRIA	Unidade	15	2.300,00	34.500,00
14	ESTACAO DE TRABALHO 4 LEGARES, MESA COM TAMPO E PAINEL, EM REVESTIMENTO	264768	PROPRIA	Unidade	04	2.300,00	9.200,00

21	MESA DE REUNIAO RETANGULAR EM MDP 18MM CAPACIDADE DE 12 PESSOAS, ALTURA 74 CM, LARGURA 1,20 M COMPRIMENTO 3,20 M.	603761	PROPRIA	Unidade	08	880,00	7.040,00
22	MESA DE TRABALHO TAMPO EM MADEIRA MDP ESPESSURA DE 25MM, COM 2 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS APROXIMADAS 1,20 M X 60 CM X 75 CM DE ALTURA.	365755	PROPRIA	Unidade	36	270,00	9.720,00
23	MESA EM L EM MDP, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM X 160 CM, PROFUNDIDADE 60 CM, ALTURA 74 CM, TAMPO EM MDP 15MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180, TIPO ERGOSOF, PÉS EM AÇO, PONTEIRA NIVELA ROUBAS PARA PISOS IRREGULARES.	608852	PROPRIA	Unidade	27	480,00	12.960,00
24	MESA EM L TAMPAS E CONEXAO EM MDP 18 MM, COM DUAS GAVETAS, CONJUNTO COMPOSTO POR 1 MESA 1,50 M X 0,70 M X 0,75 M, CONEXAO ARREDONDADA 90 GRAUS, MESA 0,90 M X 0,70 M X 0,75 M COM TECLADO REFRATIL.	301264	PROPRIA	Unidade	30	490,00	14.700,00
25	MESA ESCRITORIO EM L, EM MDP, GAVETEIRO FIXO 3 GAVETAS COM CHAVE, TAMPO EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MACICA DE 28 MM ESPESSURA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO 15 MM, MEDIDAS APROXIMADAS 1,30M X 1,30M X 0,60 M DE ALTURA.	253111	PROPRIA	Unidade	12	550,00	6.600,00

Total do fornecedor R\$ 106.420,00 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte reais).